O Brasil em risco

O mercado de iluminação tem acompanhado de perto as discussões sobre o Processo Produtivo Básico de luminárias LED da Zona Franca de Manaus, proposta que poderá causar efeitos negativos para o País

Por Waleria Mattos

Em março de 2016, foi publicada, no Diário Oficial da União (DOU), a Consulta Pública nº 11, relativa à proposta de fixação do Processo Produtivo Básico (PPB) de luminárias com fonte de luz em estado sólido (LED) na Zona Franca de Manaus (AM). A Consulta foi disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Serviços (MDIC) e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), com a finalidade de recolher contribuições da sociedade para o aperfeiçoamento da proposta. Após essa fase, o Grupo Técnico (GT-PPB) deve avaliar criteriosamente as manifestações recebidas e, posteriormente, apresentar seu parecer técnico, que poderá ser positivo ou não.

A proposta do PPB da Zona Franca de Manaus para a fabricação de luminárias LED, objetiva, caso aprovada, conceder diversos incentivos fiscais para as empresas que estiverem estabelecidas naquela região. De acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Iluminação (Abilux), tais vantagens econômicas podem chegar a 35% do valor de comercialização do produto, cifra que, consequentemente, prejudicará demais empresas que não estejam alocadas na região compreendida pelos estímulos do PPB.

A posição contrária da Abilux em relação a essa proposta tem sido muito clara, pois, segundo a Entidade, o PPB de luminárias LED de Manaus afronta diretamente as regras estabelecidas na Portaria Interministerial nº 170, publicada em 2010. O processo produtivo básico poderá provocar o desequilíbrio inter-regional, incentivar o deslocamento, ou até mesmo o fim das atividades das indústrias por conta de aspectos tributários, fiscais e econômicos. Dessa maneira, a Associação entende que, simplesmente pela localização geográfica, as empresas poderão ser prejudicadas.

Indústrias tradicionais do setor também já se posicionam contra o PPB de luminárias LED, uma vez que já enfrentam problemas de concorrência desleal por conta de produtos provenientes da região asiática, bem como altos impostos e excesso de burocracia que impedem um crescimento mais consistente da indústria nacional. É válido mencionar que as empresas instaladas em outros municípios igualmente realizam pesquisas, desenvolvimento/adequação de tecnologia, controle de processo etc., além de gerar empregos na localidade onde atuam.

A Redação da Revista Lumière Electric conversou com o presidente da Abilux, Carlos Eduardo Uchôa Fagundes, para obter mais informações a respeito desse regulamento que, caso aprovado, poderá afetar negativamente o mercado de iluminação. De acordo com Fagundes, se a proposta avançar, causará prejuízos para as indústrias situadas fora de Manaus.

O entrevistado esclareceu que vários pontos podem ser considerados negativos para as empresas se o PPB prosseguir, entre eles: os benefícios fiscais de Manaus provocarão desequilíbrio regional; não haverá redução na importação de produtos que mais pesam nas estatísticas de importação; o mercado é hoje abastecido por luminárias produzidas localmente e importadas e, dessa maneira, a proposta afetará a produção local, porém, não interferirá na importação de luminárias. Acompanhe mais detalhes.

O que motivou o MDIC a propor o PPB de luminárias LED da Zona Franca de Manaus?

Por enquanto, ainda não temos informações exatas do real motivo. No entanto, pelo noticiado, existem algumas empresas realmente interessadas neste processo. Pelo que a Associação tem observado no mercado, já existem indústrias fabricando luminárias LED naquela região.

Carlos Eduardo Uchôa Fagundes
Presidente da Abilux

Como o setor avalia a Proposta/Consulta pública?

Pelo que estamos acompanhando, há posicionamentos contrários ao PPB por associações de classe e também por empresas privadas. Podemos mencionar entre as entidades contrárias, a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee) e a Abilux, assim como outras empresas associadas que já fabricam luminárias LED. É importante lembrar que a Consulta Pública nº 11 foi disponibilizada para avaliação de toda a sociedade e não somente aos players do setor.

Quais benefícios estão sendo oferecidos na proposta?

Caso aprovado, o PPB da Zona Franca de Manaus oferecerá diversas vantagens fiscais, entre as quais, podemos destacar o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, (Cofins) e o Imposto de Importação. Em uma primeira análise, tais benefícios econômicos podem chegar a 35% do valor de comercialização do produto.

De que maneira esse processo, caso aprovado, prejudica as empresas que estiverem fora de Manaus?

O âmago da questão é o diferencial de preços, possibilitado pela menor arrecadação de impostos (incentivos fiscais) concedida às empresas localizadas na Zona Franca. Esta vantagem competitiva é de tal dimensão que não poderá ser contraposta, por ganho de produtividade, redução de custos etc., pelas empresas já existentes e localizadas em diferentes regiões do Brasil.

A única medida efetiva seria solicitar aos governos estadual e federal a redução de impostos. Visualizamos também que o custo menor de produtos da Zona Franca de Manaus não será suficiente para combater a importação de luminárias LED. Hoje, a demanda do mercado nacional é atendida por dois tipos de produtos: os fabricados localmente e os que são importados, em ambos os casos, por empresas localizadas em diferentes municípios.

Caso o regulamento avance, o senhor acredita que grandes empresas se deslocarão para a região?

Em primeira análise, acredito que sim. A dimensão de incentivos (35%) é um grande atrativo. Caberá, porém, também avaliar uma eventual parceria com empresas localizadas no exterior. Nesta modalidade não haveria custos de instalar/relocar a fabricação para a Zona Franca.

E as companhias menores?

As empresas com menor poder financeiro dificilmente se deslocarão para a Zona Franca de Manaus. Para estes casos, a indústria deverá definir um fornecedor externo para fazer frente à concorrência ou, infelizmente, deixar de atuar neste setor.

Quais seriam os impactos negativos para o mercado?

Na eventualidade de aprovação deste PPB, teremos um crescimento no volume de produtos fabricados em Manaus e nas soluções importadas em detrimento das soluções da Zona Franca. Teremos demissões de funcionários, encerramento de atividades e redução na arrecadação de impostos para o próprio Governo Federal.

Ainda é possível reverter a proposta?

Sim. Acreditamos que com os devidos esclarecimentos não haja motivos para que os ministérios (MCTIC e MDIC) deem

sequência a esse parecer, que em nada contribui para o interesse maior do Brasil.

Além da consulta pública, quais são os próximos passos da proposta?

A sequência resumida e estabelecida na Portaria Interministerial nº 170 é a seguinte:

- Consulta Pública;
- Parecer técnico do GT-PPB;
- Avaliação das consultorias jurídicas (MCTIC e MDIC);
- Avaliação dos ministros (MCTIC e MDIC).

Cumpridas estas etapas e havendo concordância, será publicada a Portaria com a assinatura dos dois ministros (Artigo 11 da Portaria Interministerial nº 170). O resultado da Consulta Púbica nº 11/2016 ainda não foi divulgado e, desse modo, ainda desconhecemos o conteúdo das eventuais alterações do PPB.

Nós questionamos a preparação do parecer técnico que não contemplou visita às empresas já instaladas em outras regiões. O GT-PPB ficou de efetuar tais visitas. Estamos pedindo aos associados que elaborem o "Relatório de Engenharia", descrevendo os processos produtivos em suas empresas para serem encaminhados aos ministérios (MCTIC e MDIC).

No nosso entendimento, a não divulgação pelo GT-PPB do PPB modificado e do processo de parecer técnico não dá a necessária transparência às partes interessadas e dificulta eventual contraditório. Lembramos que estamos falando de diversas empresas e de várias posições de trabalho, diretas e indiretas.

A Abilux pretende apresentar outra proposta que favoreça a indústria de iluminação no geral?

A Abilux tem trabalhado com o MCTIC e com o MDIC a proposta de adequação do Decreto de Lei nº 7010, de 4 de agosto de 2010, para que contemple as "luminárias LED integradas" (aquelas luminárias que formam um conjunto de fonte de luz, fonte de alimentação e corpo).

Esta medida se faz necessária para adequar a legislação existente às novas tecnologias. A luminária LED tende a ser um concentrador de processamento de informações (sensores de presença, dimerização, monitoramento, tarifação etc). Esperamos contar com o apoio dos ministérios MCTIC, MDIC e do Ministério da Fazenda nesta empreitada.

Hoje, quais iniciativas seriam viáveis e benéficas para a indústria brasileira de iluminação?

Além da adequação do Decreto nº 7010, visualizamos como positivas medidas que tenham o propósito de simplificação nos processos administrativos e fiscais das empresas, e, portanto, na melhoria de produtividade e na redução de custos.